



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 3.125, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**“Concede férias regulamentares ao empregado  
Municipal que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 1036, de 06 de Janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

| <b>NOME DO SERVIDOR</b>    | <b>PERIODO<br/>AQUISITIVO</b> | <b>PERIODO DAS<br/>FÉRIAS</b> | <b>DIAS</b> |
|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------|
| PAULO EDUARDO<br>DRAGHETTI | 17/12/2022 A 16/12/2023       | 08/04/2024 A 22/04/2024       | 15 DIAS     |

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em, 05 de Abril de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**LEANE CASSULI DALMORO**  
Oficial Administrativo  
Recursos Humanos